



EDITAL PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO – TURMA 2019.1

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia [PPG-AU/UFBA] anuncia a abertura de processo seletivo para a Turma de 2018 do Mestrado Acadêmico. As vagas estão abertas para as áreas de concentração em **Conservação e Restauro e Urbanismo**.

I – Das Vagas.

Serão oferecidas 20 (vinte) vagas de ampla concorrência para brasileiros ou estrangeiros legalmente residentes no Brasil, conforme quantidade autorizada pelo Conselho Acadêmico de Ensino - CAE. Para estrangeiros não residentes no Brasil serão oferecidas 05 (cinco) vagas.

Em atendimento ao Artigo 13, parágrafo 1º da Resolução CAE nº 01/2017, 30% do total das vagas disponibilizadas serão destinadas a candidatos brasileiros que se autodeclarem negros (pretos ou pardos). Em atendimento ao mesmo artigo da citada Resolução, no seu parágrafo 2º, poderão ser criadas até 04 (quatro) vagas supranumerárias para a inclusão de candidatos que de se autodeclarem indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis).

No caso dos estrangeiros não residentes no país, os procedimentos de seleção seguirão normas específicas relacionadas ao **PAEC – OEA/GCUB** (Programa de Alianças para Educação e a Capacitação – Organização dos Estados Americanos e Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras), ao **PEC-PG** (Programa de Estudantes – Convênio de Pós-Graduação, CAPES- CNPq) e ao **Projeto Sustain T - Erasmus Mundus**, ou aos convênios de co-tutela já firmados.

As vagas são para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019 e serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem melhor classificação, no limite das vagas autorizadas pelo CAE. **As vagas serão destinadas às seguintes áreas de concentração:**

- **Conservação e Restauro (Patrimônio Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico):**□
Contempla estudos de natureza teórica, crítica, científica e tecnológica sobre temas relacionados aos processos de patrimonialização, restauração, conservação, utilização, gestão e promoção do patrimônio arquitetônico, urbano e paisagístico, em suas dimensões histórica, política, normativa, técnica, material e imaterial, e em sua relação com processos de apropriação e produção do espaço urbano.
- **Urbanismo:**□
Contempla estudos e pesquisas de natureza teórica, crítica, histórica e empírica sobre o urbanismo enquanto campo de conhecimento, problematizando sua especificidade e interfaces com a arquitetura, políticas públicas, programas, planos, projetos e práticas sobre a cidade em suas dimensões plurais e conflitivas de produção, regulação, percepção, apreensão e apropriação do *espaço urbanístico*, nas suas várias escalas e níveis de abordagem.

A quantidade de vagas por área será definida tendo como referência o número de inscritos e a capacidade de orientação dos docentes de cada área.

Em caso de não preenchimento das vagas destinadas aos estrangeiros não residentes no Brasil, as remanescentes poderão vir a ser ocupadas por candidatos brasileiros ou estrangeiros legalmente residentes no país e que tenham sido aprovados no processo seletivo, levando-se em conta a ordem de classificação, após análise e anuência do Colegiado do Curso.

II – Das Inscrições.

O período de inscrições será **de 05 de julho a 22 de outubro de 2018**, na sede do PPG-AU/UFBA, Rua Caetano Moura, 121 – Federação, 40210-905 - Salvador, BA, Brasil. As inscrições também poderão ser feitas



por meio do envio da documentação solicitada por **encomenda expressa** (tipo SEDEX ou similar), sendo, neste caso, considerada a data de sua postagem para efeito de comprovação do cumprimento do prazo de inscrições. **No caso de inscrições enviadas entre os dias 18 e 22 de outubro, deverão ser utilizados serviços de encomenda expressa que assegurem um prazo máximo de entrega de até 2 dias úteis.**

III. Do Calendário do Processo Seletivo.

As datas das fases do processo seletivo estão estabelecidas conforme se segue:

- **Primeira Fase: análise da documentação e homologação das inscrições**
 - Verificação da documentação dos candidatos 23 a 26 de outubro
 - **Divulgação das inscrições homologadas: 29 de outubro;**
 - Prazo para recebimento de Recursos: até as 18:00hs de 01 de novembro de 2018;
 - Divulgação do resultado dos Recursos: 06 de novembro de 2018.
- **Segunda Fase: Avaliação do Projeto de Dissertação** (Só serão avaliadas nesta fase, as candidaturas homologadas)
 - Período de avaliação: de 07 a 14 de novembro de 2018;
 - Divulgação dos candidatos aprovados na SEGUNDA FASE: 16 de novembro de 2018;
 - Prazo para recebimento de Recursos: até as 18:00 h do dia 20 de novembro de 2018;
 - Prazo para divulgação do resultado de Recursos: dia 21 de novembro de 2018;
 - Divulgação das datas e horários das sessões de Entrevista e Defesa do Projeto: dia 22 de novembro de 2018.
- **Terceira Fase: Entrevista e Defesa oral do Projeto de Dissertação** (Só para os aprovados na etapa precedente)
 - Período de realização: de 23 de novembro a 30 de novembro de 2018,
 - Divulgação dos candidatos aprovados: 03 de dezembro de 2018;
 - Prazo para recebimento de recursos: até as 18:00 h do dia 05 de dezembro de 2018;
 - Prazo para divulgação do resultado de Recursos: dia 07 de dezembro de 2018;
- **Quarta Fase: Avaliação do Currículo Vita** (Só para os aprovados na etapa precedente)
 - Período de avaliação: 10 a 14 de dezembro de 2018;
 - Divulgação dos candidatos classificados: 17 de dezembro de 2018;
 - Prazo para recebimento de recursos: até as 18:00 h do dia 19 de **dezembro** de 2018;
 - Prazo para divulgação do resultado de Recursos: 20 de dezembro de 2018;
 - Homologação do Resultado pelo Colegiado: 21 de dezembro de 2018;
 - Divulgação dos resultados no sítio *web* e quadro de avisos do PPG-AU/UFBA: dia 21 de dezembro de 2018.

IV. Da documentação exigida para a inscrição.

O candidato, no ato de inscrição, deverá fazer a entrega dos seguintes documentos para comprovação e avaliação:

1. Ficha de inscrição segundo modelo, indicando área de concentração escolhida, devidamente preenchida e assinada (**Anexo I**), em **todos os campos solicitados nas suas duas páginas;**
2. **Diploma de Graduação; ou Declaração de Conclusão de Curso; ou Declaração atestando que o aluno concluirá o curso (colará grau) antes do prazo previsto para a matrícula – na data limite de 31 de janeiro de 2019** [cópias autenticadas];

Obs: É importante que fique claro que, se o candidato for aprovado, a matrícula no curso só poderá ser



feita mediante a apresentação do diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão;

3. Histórico Escolar da Graduação [cópias autenticadas];
4. Certificado de proficiência em uma língua estrangeira – caráter opcional, classificatório e não eliminatório (inglês, alemão, francês, italiano ou espanhol) concedido por instituição de ensino reconhecida. Serão aceitos os certificados de aprovação em testes de proficiência em língua estrangeira fornecidos pelos institutos e faculdades de Letras das universidades brasileiras, equivalentes ao do NUPEL (Núcleo Permanente de Extensão em Letras) da UFBA. [cópias autenticadas];
5. Carteira de Identidade e CPF [cópias autenticadas];
6. Título de Eleitor [cópia autenticada] e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (esta pode ser obtida pela web); 7. Certificado de Reservista [cópia autenticada];;
8. Currículo Lattes [cópia impressa], com as devidas **comprovações (fotocopiadas) apenas dos itens considerados para pontuação no barema de avaliação dos títulos (Anexo IV)**. As comprovações deverão ser organizadas de acordo com os itens pontuados no barema. Não serão consideradas as comprovações avulsas, sem a devida organização;
9. Projeto de dissertação – com até 20 páginas e entregue em três vias - articulado a uma das áreas de concentração do programa. Devem ser contemplados no texto do projeto os seguintes itens:
 - a. Tema;
 - b. Objeto de estudo;
 - c. Justificativa;
 - d. Objetivos;
 - e. Referencial Teórico;
 - f. Metodologia;
 - g. Cronograma [das atividades do curso e do desenvolvimento da pesquisa];
 - h. Referências bibliográficas utilizadas na elaboração do projeto;
10. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. O boleto bancário para o pagamento da taxa deve ser gerado através do [link https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=)
Após abrir o *link*, clicar em “Gerar nova GRU”, em seguida clicar em “serviço” e “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (MESTRADO)”, preencher CPF e demais informações do candidato; clicar em “Gerar GRU”, imprimir e pagar o boleto. **Não serão aceitos “comprovantes de agendamento do pagamento”.**

Em caso de reprovação, em qualquer das etapas, ou de não classificação entre os selecionados(as), a documentação - entregue pelo(a) candidato(a) para sua inscrição no processo seletivo - poderá ser devolvida, mediante solicitação encaminhada após a finalização deste processo, por escrito. A devolução da documentação será efetivada em um prazo máximo de até 90 dias a partir da divulgação dos resultados.

V. Da Comissão de Seleção.

A Comissão de Seleção, indicada pelo Colegiado do PPG-AU/UFBA, será constituída ao menos por dois professores representantes de cada Linha de Pesquisa, podendo ser ampliada a depender do número de candidatos inscritos em cada Linha. A comissão será presidida pelo coordenador do Programa e estruturada em duas Subcomissões, correspondentes à cada Área de Concentração.

VI. Do Processo de Avaliação.

O processo de avaliação será composto de quatro fases, sendo três eliminatórias e uma classificatória, conforme o que se segue:



1. A primeira fase corresponde à **conferência da documentação** apresentada no ato de inscrição. A ausência de qualquer item solicitado, conforme edital, implicará na eliminação do candidato;
2. A segunda fase corresponde à **avaliação do projeto de dissertação** (fase eliminatória) e será efetuada conforme barema específico (Anexo II). A avaliação nesta fase será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. A nota do candidato nesta fase equivalerá à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, sendo um da linha de pesquisa ao qual o candidato pretende se inserir e outro de outra linha do Programa.

Os candidatos ao reingresso terão a nota da SEGUNDA FASE penalizada de acordo com os seguintes critérios: menos 2,5 [dois vírgula cinco] pontos, no caso de ex-alunos que receberam bolsa de estudos; e menos 1,5 [um vírgula cinco] pontos, no caso de ex-alunos que não receberam bolsa de estudos.

A critério da Comissão de Seleção, projetos de dissertação julgados inadequados à Área de Concentração declarada pelo candidato poderão ser encaminhados para a outra área.

3. A terceira fase corresponde à **entrevista e defesa do projeto de dissertação** (fase eliminatória) e será efetuada conforme barema específico (Anexo III). A avaliação nesta fase será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima de aprovação. A nota do candidato nesta fase equivalerá à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores

A sessão de entrevista e defesa projeto poderá ser realizada pessoalmente, na sede do Programa, ou através de SKYPE. Para uso de SKYPE o candidato deverá encaminhar solicitação por e-mail [ppgau@ufba.br], indicando as informações necessárias para o estabelecimento da conexão e será responsável pelas condições técnicas de geração do seu sinal.

Os candidatos deverão estar disponíveis nos dias e horários definidos para as sessões de entrevista e defesa conforme previsto no Calendário do Processo Seletivo. A ordem destas sessões será definida pela Comissão de Seleção, tendo em vista a agenda dos seus membros.

4. A quarta fase corresponde à **avaliação do Currículo** e será utilizada apenas para definição da lista final classificatória dos candidatos aprovados em todo o processo seletivo. A avaliação dos títulos será efetuada conforme barema específico (Anexo IV). A maior pontuação obtida por qualquer dos candidatos será tornada equivalente à nota 10 (dez). As demais notas serão determinadas a partir deste parâmetro de forma proporcional mediante a seguinte fórmula:

Se $A = 10$, $C = B \times 10/A$, sendo A = maior pontuação obtida, B = pontuação obtida pelo candidato e C = nota final do candidato no perfil curricular.

Em caráter apenas classificatório, o candidato que apresentar pelo menos um certificado em língua estrangeira somará mais uma nota equivalente a 10,0 a ser considerada na fórmula final:

A NOTA FINAL de cada candidato no processo seletivo será determinada pela soma das notas obtidas na SEGUNDA FASE (peso 5), na TERCEIRA FASE (peso 2), na QUARTA FASE (peso 2), e no CERTIFICADO (peso 1), dividida por dez.

VII. Da Classificação.

Serão selecionados para compor a Turma 2019.1 do Mestrado Acadêmico do PPG-AU os candidatos, de nacionalidade brasileira ou estrangeira [com Residência Permanente no Brasil], que forem melhor classificados conforme a ordem decrescente das notas obtidas até o preenchimento das vagas disponibilizadas, obedecidas as determinações da Resolução CAE nº01/2017, parágrafo 1º, artigo 13.

Em caso de empate, será considerada, como critério de desempate, a nota obtida na SEGUNDA FASE do processo. Permanecendo o empate, será considerada, como critério de desempate, a nota obtida na TERCEIRA FASE. Mantido o empate, será utilizada a nota da avaliação do currículo.



Serão também selecionados para compor a Turma 2019.1 do Mestrado Acadêmico do PPG-AU os candidatos que forem melhor classificados de nacionalidade estrangeira [sem Residência permanente no Brasil], até o preenchimento das vagas a eles destinadas.

VIII. Dos Recursos

Aos candidatos que se sentirem prejudicados ao longo da avaliação, caberá recurso contra o resultado de cada fase do processo seletivo. O resultado da quarta fase será divulgado juntamente com o resultado final de todo o processo. Os **recursos**, parciais ou finais, deverão indicar, claramente e de forma objetiva, a sua justificativa, assim como os seguintes dados: [1] nome e CPF do candidato; [2] texto com o conteúdo da solicitação; [3] item do Edital que justifica o pedido. A solicitação de recurso deve ser dirigida ao Coordenador do programa e encaminhada por e-mail para o seguinte endereço: ppgau@ufba.br. Os prazos para pedido e resposta dos recursos estão indicados no Calendário do Processo Seletivo.

IX. Do Registro e da Matrícula.

Os candidatos selecionados deverão realizar Registro e Matrícula **no período estabelecido pelo calendário oficial da UFBA para o semestre 2019.1**, conforme instruções definidas pela Superintendência Acadêmica da Universidade Federal da Bahia – SUPAC. Para os candidatos aprovados nas modalidades de reserva de vagas para indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, no ato da matrícula, serão exigidas, além da documentação conforme legislação vigente, comprovações complementares de acordo com o Art. 1º. item XI da Resolução CAE 01/2017, já mencionada. **X. Dos Casos Omissos.**

As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Salvador, 19 de outubro de 2018



ANEXO I - FICHA – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO
TURMA 2019.1**

Solicito ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia (PPG-AU FAUFBA), minha inscrição no processo seletivo para a Turma do Mestrado.

Nome				Cor	
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____					
Sexo: () Masc () Fem	RG ou Passaporte:	CPF:	Nascimento:	Nacionalidade	
Naturalidade	Naturalizado: () Sim () Não	Tit. de Eleitor	Zona:	Seção:	Emissão:
Cert. Reservista*:	Série*:	Órgão*:	Celular	Telef. Fixo	
Formação Universitária (Graduação) Curso: _____ Instituição: _____ Conclusão: _____					
E-mail:	Endereço residencial (logradouro, número e complemento)				
Bairro	CEP:	Cidade	Estado:		

*Só para brasileiros do sexo masculino

Título do trabalho:

Área de Concentração:

[] **Conservação e Restauro** - contempla estudos de natureza teórica, crítica, científica e tecnológica sobre temas relacionados aos processos de patrimonialização, restauração, conservação, utilização, gestão e promoção do patrimônio arquitetônico, urbano e paisagístico, em suas dimensões histórica, política, normativa, técnica, material e imaterial, e em sua relação com processos de apropriação e produção do espaço urbano.

[] **Urbanismo** - contempla estudos e pesquisas de natureza teórica, crítica, histórica e empírica sobre o urbanismo enquanto campo de conhecimento, problematizando sua especificidade e interfaces com a arquitetura, políticas públicas, programas, planos, projetos e práticas sobre a cidade em suas dimensões plurais e conflitivas de produção, regulação, percepção, apreensão e apropriação do *espaço urbanístico*, nas suas várias escalas e níveis de abordagem.

Documentos entregues (*cópias autenticadas)



- Diploma ou documentação comprobatória de conclusão de curso de Graduação*;
- Histórico Escolar da Graduação*;
- Certificado domínio de língua estrangeira (opcional – classificatório e não eliminatório)*;
- Identidade (RG) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) e CPF *;
- Título de Eleitor e certidão de quitação com justiça eleitoral* (apenas para brasileiros);
- Certificado de Reservista* (apenas para brasileiros do sexo masculino);
- Currículo Lattes [CNPq];
- Projeto de Dissertação conforme estrutura definida no edital (três vias); Comprovante de pagamento da taxa de inscrição*.



CONTINUAÇÃO DO ANEXO I

CAMPO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA (Resolução CAE 01/2017)

NOME:	
AUTODECLARAÇÃO: (É possível assinalar mais de uma opção)	<input type="checkbox"/> Amarelo (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Branco (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Indígena (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Pardo (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Preto (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)
INSCRIÇÃO	<input type="checkbox"/> Concorrerei à política de reserva de vagas <input type="checkbox"/> Não concorrerei à política de reserva de vagas*
Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade ao lado, declarando-me: (Assinale apenas uma opção)	<input type="checkbox"/> Negro (Preto ou Pardo) <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)

* Ao optar por não concorrer à política de reserva de vagas, o(a) candidato(a) concorrerá apenas à modalidade de vagas regulares

Ao assinar esta solicitação, manifesto o meu pleno conhecimento e concordância com todos os termos e procedimentos presentes no edital de seleção para o mestrado turma de 2019 do PPG-AU/UFBA.

Local e data:

Assinatura do candidato



ANEXO – II
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO OU TESE
(ETAPA ELIMINATÓRIA)¹

ITENS DE AVALIAÇÃO	PESOS	
	Mest	Dout
I. ESTRUTURA DO TEXTO <input type="checkbox"/> Clareza da redação, capacidade de comunicação e de síntese, formatação segundo normas técnicas etc.	20%	15%
II. TEMA, OBJETO DE ESTUDO, JUSTIFICATIVA <input type="checkbox"/> Relevância do Tema e do Objeto para o PPGAU; • Vínculo com a Área de Concentração indicada e suas Linhas de Pesquisa; • Pertinência, atualidade e ou contribuição do estudo proposto no âmbito local/regional, nacional, internacional, etc.	20%	20%
III. OBJETIVOS, FUNDAMENTAÇÃO E METODOLOGIA • Pertinência da fundamentação teórica, pressupostos e / ou hipóteses com relação ao tema e ao objeto; • Coerência entre fundamentação teórica e a proposta metodológica • Clareza e viabilidade dos objetivos gerais e específicos; • Articulação entre tema e objeto, metodologia e cronograma (considerar a proposta versus tempo disponível); • Indicação de procedimentos de pesquisa (teórica e ou de campo), bem como fontes a consultar, autores etc.	30%	35%
IV. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS <input type="checkbox"/> Referências bibliográficas utilizadas na elaboração do projeto apresentado, e/ou a consultar (destacada).	15%	20%
V. OUTROS (Qualidade/livre atribuída p/ avaliador) <input type="checkbox"/> O avaliador deve especificar o atributo qualitativo após a leitura do Projeto.	15%	10%
TOTAL DA NOTA	100%	

¹ Pontuação final mínima exigida para aprovação igual a 07 (sete).



ANEXO – III
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E DEFESA DA PROPOSTA DE ESTUDOS
(ETAPA ELIMINATÓRIA)²

ITENS DE AVALIAÇÃO	PESOS	
	Mestrado	Doutorado
I. OBJETIVOS DO CANDIDATO <ul style="list-style-type: none">• Clareza da expressão oral, motivação, consistência e propósitos;• Capacidade de comunicar a opção feita, confrontada com o perfil requerido pelo PPGAU (mestrado/doutorado)	20%	20%
II. DOMÍNIO TEÓRICO SOBRE O TEMA E OBJETO DE ESTUDO <ul style="list-style-type: none">• Defesa da proposta de projeto e capacidade de relacioná-lo ao PPG-AU, considerando-se: área de concentração, linha de pesquisa, atualidade, etc.• Demonstração do conhecimento que detém sobre o objeto e o projeto de estudos apresentado.	25%	30%
III. VIABILIDADE E TRAJETÓRIA DO CANDIDATO <ul style="list-style-type: none">• Disponibilidade para cursar a pós, considerando-se: tempo disponível e sua articulação/familiaridade com o tema e objeto;• Domínio da questão posta em face da metodologia e o cronograma proposto (conferir tempo / produtos);• Possibilidade de contribuição da pesquisa na prática profissional, na docência, e/ou para a área de concentração do candidato (atual ou futura).	25%	25%
IV. DOMÍNIO BIBLIOGRÁFICO <input type="checkbox"/> Pertinência da bibliografia para o Tema, Objeto e Objetivos, e a sua vinculação com a metodologia proposta;	10%	15%
V. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTRAS QUESTÕES <ul style="list-style-type: none">• Potencialidades e/ou pontos suscitados no curso da entrevista, a critério do avaliador. O avaliador deve sempre especificar o atributo qualitativo após a leitura do Projeto.• Experiência prática vinculada ao tema e/ou ao objeto de estudo proposto.	20%	10%
TOTAL DA NOTA	100%	

² Pontuação final mínima exigida para aprovação igual a 07 (sete)